



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, hoje reunida para apreciar a Indicação nº 183/2021, de autoria do Vereador José Adevane Ribeiro da Silva, que solicita providências junto à Cedae, para que seja construído um depósito de águas para o Bairro Caxangá, São Miguel, 1º Distrito de Bom Jardim é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 01 DE JULHO DE 2021.

NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE

SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU = 1º MEMBRO

JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE
08 VOTOS
Sala Roberto Silveira, 05 / 7 / 2021

Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 183/2021

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido **de tomar providências junto à CEDAE, para que seja construído um depósito de águas para o Bairro Caxangá, São Miguel, Primeiro Distrito de Bom Jardim-RJ.**

Tal solicitação motiva-se pela enorme frequência com que essa localidade fica sem abastecimento de água, o que gera inúmeros transtornos a seus moradores, uma vez que a escassez desse bem essencial à vida cria sérios obstáculos à alimentação e higiene adequadas deles, o que atrapalha muito a realização de suas atividades cotidianas e rotineiras. Ressalte-se que no contexto da pandemia de COVID-19 os cuidados de higiene pessoal são imprescindíveis à diminuição da contaminação por coronavírus, o que reforça ainda mais a necessidade urgente de disponibilização adequada desse serviço no referido bairro. Assim, considerando que a legislação nacional que regula a matéria estabelece a prestação desse serviço como sendo de competência local e que esse sério problema só terá um encaminhamento definitivo com a adequada captação e a construção de estação de tratamento de água na localidade, é imperioso que o município cobre de sua delegatária, a imediata realização dessa obra de grande vulto, a fim de fazer justiça à exigência legal e constitucional da continuidade da prestação dos serviços públicos.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

**JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR**

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala Roberto Silveira, 28/6/2021

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

08 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 05/7/2021

Presidente